



INDICAÇÃO Nº.678/2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **a implantação do "Programa Farmácia Viva", no Município de Rio das Ostras.**

JUSTIFICATIVA

As plantas medicinais vem sendo cada vez mais utilizadas nas sociedades industrializadas, não somente pelo seu poder curativo, mas também por serem economicamente mais acessíveis. A desigualdade social faz com que a população busque alternativa e soluções para a promoção da qualidade de vida, principalmente entre as famílias mais carentes. São muitas as doenças que se tornam crônicas por falta de cuidados ou pela impossibilidade da compra de medicamentos alopáticos, os quais, em sua maioria, exibem preços exorbitantes. Um grande avanço nesse sentido é a Portaria do Ministério da Saúde de nº 971 de 03 de maio de 2006 que aprova a Política Nacional de Práticas integrativas e Complementares (PNPIC) no Sistema Único de Saúde (SUS). Essa política traz entre suas diretrizes para plantas medicinais e fitoterapia, a elaboração da Relação Nacional de plantas medicinais e fitoterápicos, bem como o provimento do acesso aos usuários do SUS. Ainda em 2006, o Decreto Federal de nº 5.813 de 22 de junho de 2006 instituiu a Política Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos, que incentiva as pesquisas e dá diretrizes para implantação de serviços em caráter nacional pelas Secretarias de Saúde dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios. Essas políticas, em consonância com a Organização Mundial de Saúde, vêm incentivar a introdução de plantas medicinais e medicamentos fitoterápicos nas Unidades de Saúde, reforçando assim, a importância dessas plantas em trazer benefícios para a saúde da população. Esse projeto ressalta a importância da implantar a



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



Farmácia Viva em Rio das Ostras com a prática do cultivo, o manejo sustentável, a produção, a distribuição e o uso de plantas medicinais e fitoterapicos, considerando as experiências da sociedade civil nas suas diferentes formas de organização e promovendo a formação técnico-científico e capacitação no setor de plantas medicinais e fitoterapicos, bem como sua divulgação o, fomento as pesquisas, desenvolvimento tecnológico e inovação com base na nossa biodiversidade. Em várias cidades brasileiras, o SUS oferece serviços que envolvem a produção e uso de plantas medicinais\$, de drogas vegetais de seus derivados e/ou de fitoterapicos, a partir de programas municipais e estaduais, sendo alguns regulamentados por legislação específica e implementados há mais de dez anos. Várias prefeituras, a partir deste modelo, tem implantado programas de fitoterapia aplicados no serviço público, voltados para a atenção primaria a saúde, algumas destas com estrutura bastante solida e acompanhamento dos resultados, como os casos de Vitoria/ES, Curitiba/PR, Rio de Janeiro/ RJ, Ribeirão Preto/SP, Itapipoca/CE, Betim/MG entre outras. Portanto devido ao alto custo dos medicamentos e a ocorrência de inúmeros efeitos colaterais por eles provocados, bem como a eficácia comprovada das plantas medicinais, o crescente interesse da comunidade pelo uso desta terapia e a necessidade da orientação dos usuários em relação ao uso correto das plantas medicinais, indico a proposta de elaborar um Projeto para a implantação da Fitoterapia na Rede Municipal de Saúde de Rio das Ostras, com o apoio da administração publica, de profissionais da saúde e da comunidade. Maiores Informações em Plenário.

Sala de Sessões, 18 outubro de 2021

Vanderlan Moraes da Hora
Vereador